



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44/22 VJ, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Institui, no calendário do Município de Formosa, o “Dia da Educação Infantil”.

Autoria: Ver. Valdson José.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituído, no calendário do Município de Formosa, o “Dia Municipal da Educação Infantil”, a ser celebrado no dia 25 de agosto.

Art. 2º Durante o “Dia da Educação Infantil”, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando, prioritariamente, promover a capacitação dos profissionais que atuam na Educação Infantil.

Art. 3º O “Dia da Educação Infantil”, será realizado anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Formosa-GO, ficando as atividades, em razão do dia, livres e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam na valorização da Educação Infantil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Formosa, 01 de junho de 2022.

**VALDSON JOSÉ**  
Vereador



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44/22 VJ, DE 01 DE JUNHO DE 2022

**JUSTIFICATIVA**

Dia 27 de agosto é a data do aniversário de nascimento de Zilda Arns, verdadeira heroína brasileira falecida no Haiti, vítima do terremoto que abalou aquele país. Sem dúvida, Zilda Arns é um dos maiores ícones deste país em defesa de nossas crianças.

Com dedicação e devoção integral ao seu objetivo maior, nos parece mais que justa a escolha da data do aniversário de nascimento de Zilda Arns, 25 de agosto, para que seja instituído o Dia Municipal da Educação Infantil.

A Constituição Federal determina que Estado garanta educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças com até 5 anos de idade (art. 208, inciso IV). Da mesma forma, a Lei nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por sua vez, reforça esse papel, ao assegurar que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 anos de idade (art. 4º, inciso X).

Antes de falecer, em plena atividade, a Dra. Zilda havia sido reconhecida como Cidadã Honorária de 10 estados e 35 municípios.

Entendemos que dedicar um dia à Educação Infantil, será uma maneira de aprofundar o compromisso do Município de Formosa com o bem-estar de nossas crianças, traduzido em saúde e educação.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.